

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
013573	Motorista	CLOVIS PEREIRA DE SOUZA	11º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:72ACF660

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA**

Comunica-se que a publicação da suposta **LEI MUNICIPAL nº 3.219/2025**, constante na edição do Diário Oficial do Município do dia 16 de outubro de 2025, ocorreu indevidamente, tendo em vista que o referido texto legal não foi sancionado pela Prefeitura Municipal.

Dessa forma, **fica sem efeito** a publicação da mencionada norma, por ausência do devido ato de sanção conforme determina a legislação vigente.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:37FDB3EE

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 274-2025 – Processo 404-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **ROBERTA FIUZA LTDA** - CNPJ 39.438.292/0001-84, para aquisição de materiais e execução de serviços necessários à manutenção corretiva do ônibus de transporte escolar, frota nº 175, pelo valor total de R\$ 2.695,56 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação,

Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 485-2025.

Ibirubá - RS, 20 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AEDBB4F7

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 275-2025 – Processo 405-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - CNPJ 61.198.164/0001-60, para serviços de seguro veicular para o veículo Toro placa TQU3D63, pelo valor total de R\$ 4.732,85 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 486-2025.

Ibirubá - RS, 20 de outubro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B70E7289

**GABINETE DA PREFEITA
PARECER CME Nº 008/2025**

Aprova a Enturmação nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino de Ibirubá/RS, em turmas com menos de oito (08) alunos matriculados.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou, no dia vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e vinte e cinco, reunião ordinária, de modo híbrido (virtual e presencial), mensal.

Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD nº 198/2025, de 14/08/2025, recebido nesta mesma data, via Sistema APROVA nº 2113/2025. Neste, havia a solicitação de análise sobre enturmação em escolas do campo com número reduzido de alunos e viabilidade de implementação de Projeto de Recomposição de Aprendizagem.

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise do Ofício SECTD nº 198/2025, datado de 14 de agosto de 2025 e recebido nesta mesma data, por meio digital, via Sistema APROVA (nº 2113/2025), por meio do qual a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) solicita manifestação deste Conselho Municipal de Educação (CME) quanto à organização de turmas com número reduzido de alunos nas escolas do campo do município de Ibirubá/RS.

Segundo a solicitação, tais turmas apresentam **baixo número de matrículas**, o que tem tornado **inviável a manutenção das mesmas sob o aspecto financeiro**. Além disso, a SECTD manifesta a **intenção de incluir e concretizar um Projeto de Recomposição de Aprendizagem** nesses educandários, aproveitando-se do recurso humano disponível. Para tanto, pretende-se **enturmar alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em turmas com menos de oito estudantes**.

O expediente não especifica, contudo, **quais escolas seriam contempladas, o número exato de alunos e professores envolvidos**, tampouco o **total de turmas** que seriam constituídas sob tal organização.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL